



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0008075-71.2022.6.05.8000
GABINETE DA SECRETARIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS
INTERESSADO : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS
ASSUNTO : Julgamento das Propostas

DECISÃO nº 2156575 / 2022 - PRE/COMISS2058 fina

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços da 2ª etapa da reforma do Edifício Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Modalidade: Concorrência nº 01/2022

Data de abertura do certame: 19.09.2022

Data de abertura das propostas: 19.10.2022

EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria n.º 828, de 24 de outubro corrente, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos que, à luz dos requisitos previstos no Capítulo VI do Edital, concluiu a análise da proposta de menor preço global apresentada no certame em tela.

Conforme previsto no edital, a licitação em apreço destina-se à contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para a execução dos serviços da 2ª etapa da reforma do Edifício Anexo III deste Tribunal, sob o regime de empreitada por preço unitário e com o valor máximo total estimado em R\$ 8.308.334,28 (Oito milhões, trezentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Com base no item 6.1 do edital, as propostas foram julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, atendidas as especificações constantes do Anexo III do ato convocatório.

No dia 19 de outubro último, as propostas das 2 (duas) empresas habilitadas foram abertas e as licitantes foram classificadas provisoriamente, conforme o valor de suas ofertas, em ordem crescente, a saber:

1º lugar: BARBOSA IGLESIAS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 00.401.668/0001-40) – Valor total: R\$ 7.068.921,85

2º lugar: PEDRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 23.033.387/0001-88) – Valor total: R\$ 7.638.230,05

Ao analisar a proposta de menor preço, em especial a Planilha Orçamentária (sintética), a Comissão constatou a presença de pequenas variações em alguns itens, o que interferia no valor final da referida planilha e no Cronograma Físico-Financeiro. Tais variações ocorreram porque alguns valores foram importados de outra planilha e, ainda, por causa do arredondamento.

Nesse sentido, a Comissão solicitou à licitante que procedesse à correção dos valores, o que foi efetivamente ajustado, resultando na redução do valor total da proposta para R\$ 7.068.820,62, conforme documentos enviados pela Empresa (doc. nº 2156030 e 2156046).

Isto posto, resolveu tornar definitiva a ordem de classificação das propostas apresentadas pelas licitantes, de acordo o preço global oferecido, retromencionado.

Assim, considerando que a oferta da licitante foi analisada à luz do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, atende às formalidades e exigências editalícias e possui preço global na ordem aproximada de 85,08% do preço máximo estimado, a Comissão decidiu pela aceitação da proposta de preços apresentada pela Empresa BARBOSA IGLESIAS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 00.401.668/0001-40), detentora do 1º (primeiro) MENOR PREÇO GLOBAL, no valor corrigido de R\$ 7.068.820,62 (Sete milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), sagrando-a vencedora do certame.

Conforme previsto no Capítulo VII do edital, fica facultado à Empresa classificada em 2º lugar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a apresentação de recurso administrativo em face da decisão proferida pela Comissão.

A interposição de eventual recurso será publicada no Portal da Transparência deste Tribunal e também comunicada à licitante vencedora do certame, que poderá oferecer contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo para recorrer.

O encaminhamento do recurso e das contrarrazões, se apresentados, poderá ser feito por meio eletrônico e nos prazos estipulados para os seguintes endereços: protocolo@tre-ba.jus.br e cplic@tre-ba.jus.br.

O envio por meio eletrônico do recurso e das contrarrazões é de inteira responsabilidade da licitante remetente, cabendo-lhe o ônus de certificar-se de que houve a efetiva apresentação.

Por fim, com o intuito de dar amplo conhecimento do julgamento ora proferido, será feita a sua publicação no Portal da Transparência deste Tribunal, no seguinte endereço: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2022>.

- Data limite para enviar recurso: 07/11/2022.
- Data limite para enviar contrarrazão: 16/11/2022.

Salvador/BA, em 26 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Membro da Comissão**, em 26/10/2022, às 08:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Membro da Comissão**, em 26/10/2022, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lima Silveira, Membro da Comissão**, em 26/10/2022, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares da Conceição, Membro da Comissão**, em 26/10/2022, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 26/10/2022, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2156575** e o código CRC **256AD4DC**.

